



CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação e dá outras providências.”

O GESTOR MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento da anuidade para a Dirigentes Municipais de Turismo - ANSEEDITUR, referente ao exercício de 2025.

CONSIDERANDO que a presente contratação está em consonância com o disposto no Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade para o **Pagamento da anuidade para a Associação Nacional de Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo - ANSEEDITUR, inscrita no CNPJ/MF nº 09.381.837/0001-00, referente ao exercício de 2025**, visando atender as necessidades do Poder Público Municipal;

Art. 2º - O valor Global será de R\$ 5.707,49 (Cinco Mil, Setecentos e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com o disposto no termo de referência;

Art. 3º - A presente despesa tem como fundamento legal os termos do Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como a IN nº 009/2023 do TCM/GO -Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Art. 4º - Este Ato de Inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.


JOÃO LUIZ TEIXEIRA BRANDÃO SOBRINHO
-Gestor Municipal-